LEI No. 674, DE 26 DE MAIO DE 1.992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância total de Cr$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), visando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02- SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3113	Obrigações Patronais.....Cr$	10.000.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais...Cr$	5.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	60.000.000,00
3200	Transferências Correntes	
3250	Transferências à Pessoas	
3251	Inativos.....Cr$	10.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01	Legislativa
0101	Processo Legislativo
01010210	Administração Geral
01010212.03	Funcionamento da Secretaria da

	Câmara.....Cr$	65.000.000,00
0182	Previdência	
01824920	Previdência Social a Segurados	
01824922.02	Contribuições Prev. Patronais.....Cr$	10.000.000,00
01824950	Previdência Social a Inativos e Pensionistas	
01824952.04	Pagamento a Inativos e PensionistasCr$	10.000.000,00

ARTIGO 2o:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de Cr$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros).
ARTIGO 3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de são João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois (26/05/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

LEI No. 675, DE 26 DE MAIO DE 1.992

"Concede Contribuição para Despesas de Capital à Diocese de São João da Boa Vista, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...